LEI Nº 5.111

"Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.093/02".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 5.093/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito especial, serão os decorrentes de anulação das seguintes dotações":

02	Poder Executivo		
08	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0801	Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde		
2073	Assistência ao Servidor		
3	Despesas Correntes		
1	Pessoal e Encargos Sociais		
90	Aplicações Diretas		
13	Obrigações Patronais		
00	Obrigações Patronais	**Ficha**: 226	R$ 195.799,25

02	Poder Executivo		
08	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0801	Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde		
2089	Repasse Financeiro a Rede Credenciada do SUS		
3	Despesas Correntes		
3	Outras Despesas Correntes		
90	Aplicações Diretas		
36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**Ficha**: 297	R$ 163.000,00

Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

02	Poder Executivo		
12	Secretaria Municipal de Obras Civis		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
1201	Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras Civis		
1038	Canalização de Rios e Córregos		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
90	Aplicações Diretas		
51	Obras e Instalações		
01	Obras e Instalações de Domínio Público	**Ficha**: 483	R$ 140.000,00

02	Poder Executivo		
12	Secretaria Municipal de Obras Civis		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1201	Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras Civis		
1039	Construção de Drenagem e Bocas de Loba na Sede		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
90	Aplicações Diretas		
51	Obras e Instalações		
01	Obras e Instalações de Domínio Público	**Ficha**: 484	R$ 121.000,00

02	Poder Executivo		
12	Secretaria Municipal de Obras Civis		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1201	Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras Civis		
1044	Pavimentação de Ruas na Zona Rural		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
90	Aplicações Diretas		
51	Obras e Instalações		
01	Obras e Instalações de Domínio Público	**Ficha**: 489	R$ 110.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor com efeito retroativo a 07 de novembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 27 de dezembro de 2002.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni